



= LEI Nº 428 =

- Autoriza aquisição de área de terreno urbano e abertura de crédito especial -

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma área de terreno de 325 (trezentos e vinte e cinco) metros quadrados, à Rua Joaquim Murinho, propriedade de Adão Martins de Oliveira e Nelson dos Santos Benetti, podendo, para tanto despendar até a importância de NCr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Essa área será destinada à construção e instalação do Mercado Municipal, Feira Livre ou outro fim de utilidade pública.

Art. 3º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de NCr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

União Eef dos Mupen

- Prefeito Municipal -

*Registrado sob no 428
a fls. 155 do livro prop.
Hanno Lourenço*